



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 3.0 License.

Este trabalho está licenciado sob uma Creative Commons Attribution 3.0 License.

Fonte: <http://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/1906>. Acesso em: 12 nov. 2013.



## REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

<http://www.ccsa.ufrn.br/ojs/index.php/ambiente>

<http://www.periodicos.ufrn.br/ojs/index.php/ambiente>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

ISSN 2176-9036

Artigo recebido em: 25.11.2011. Revisado por pares em: 16.02.2012. Reformulado em: 12.03.2012. Avaliado pelo sistema double blind review.

### O CASO DO BANCO PANAMERICANO SOB O PONTO DE VISTA DA ÉTICA

### THE CASE OF THE PANAMERICANO BANK FROM THE ETHICS STANDPOINT

#### Autores:

#### **Brenno Lima Ferreira**

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília. Endereço: QE 17 CONJ. B CASA 35. Guará II. Brasília, DF. CEP 71050-022. E-mail: brennolimaf@gmail.com

#### **Paulo Roberto Barbosa Lustosa**

Professor Doutor -Titular da Universidade de Brasília. E-mail: lustosa@unb.br

#### RESUMO

Em novembro de 2010 o Grupo Silvio Santos obteve com o Fundo Garantidor de Crédito um empréstimo de R\$ 2,5 bilhões, com a finalidade de regularizar a situação patrimonial do Banco Panamericano. A necessidade de obtenção desse empréstimo veio da descoberta, pelo Banco Central, de inconsistências contábeis nas demonstrações do banco. Este trabalho descreve e analisa, do ponto de vista da ética, os fatos já divulgados sobre o caso das inconsistências contábeis encontradas nas demonstrações do Banco Panamericano, com o objetivo de concluir se as decisões tomadas pelos administradores do banco, pela Caixa Econômica Federal e pelos auditores independentes foram eticamente corretas. Para isso, foi utilizada uma estrutura de avaliação ética descrita por Merchant e Van der Stede (2007), que consiste em seis passos, da identificação do dilema ético à avaliação das decisões tomadas. A partir da análise realizada foi possível concluir que os administradores do Banco Panamericano, por falta de integridade e de coragem; os administradores da Caixa Econômica Federal, por tratarem desigualmente e beneficiarem uma empresa específica; bem como os auditores independentes, por não cumprirem suas obrigações de realizar uma análise contábil de qualidade; tomaram decisões que não refletem uma atitude ética.

**Palavras-Chave:** Ética. Inconsistências Contábeis. Banco Panamericano.

## ABSTRACT

In november 2010, the Silvio Santos Group loaned R\$ 2.5 billion from the Fundo Garantidor de Crédito, in order to settle the assets of the Panamericano Bank. The loan became necessary after the Central Bank of Brazil found accounting inconsistencies in the statements of the Panamericano Bank. This paper describes and analyzes, from the standpoint of ethics, the facts already disclosed on the case of the inconsistencies found in the financial statements of Panamericano Bank, in an attempt to conclude whether the decisions made by the administrators of the bank, the Caixa Econômica Federal, and the independent auditors were ethically correct. For that, a method of ethical evaluation described by Merchant and Van der Stede was used. It consists of six steps, starting with the identification of the ethical dilemma and ending with the evaluation of the decisions made. The analysis made it possible to conclude that the administrators of Panamericano Bank, of Caixa Econômica Federal and the independent auditors made decisions that on an ethical perspective were immoral.

**Keywords:** Ethics. Accounting Inconsistencies. Panamericano Bank.

## 1 INTRODUÇÃO

Segundo notícias divulgadas em vários meios de comunicação, em novembro de 2010, o Banco PanAmericano (BP) obteve um empréstimo no valor de R\$ 2,5 bilhões junto ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC), para recompor sua situação patrimonial. Até aquele momento, o BP não havia divulgado suas demonstrações financeiras relativas ao terceiro trimestre do ano, mas os relatórios de junho apresentavam uma situação patrimonial saudável.

Conforme informe do Banco Central do Brasil (BACEN) do dia 8 de setembro de 2010, uma inconsistência foi encontrada nas demonstrações contábeis do BP. Com o decorrer do tempo, o banco foi levado a obter o empréstimo para continuar funcionando.

Devido ao contexto eleitoral do ano de 2010, e diante da gravidade das inconsistências encontradas pelo BACEN, foram levantadas suspeitas quanto à sinceridade do Banco Panamericano com a imprensa e com os investidores.

A Polícia Federal e o Ministério Público, informados da situação pelo BACEN, iniciaram as investigações. Até fevereiro de 2012, os dados divulgados ao público se resumem a artigos jornalísticos, o que dificulta o acompanhamento dos detalhes do caso.

As peculiaridades deste caso justificam a necessidade de um artigo que condense tudo o que aconteceu de seu início, em novembro de 2010, ao término das investigações pela Polícia Federal, em fevereiro de 2012. A ética dos administradores do BP tem sido muito discutida, assim como a responsabilidade dos auditores independentes e a possibilidade de existir algum motivo subjacente à compra de parte do patrimônio do BP pela Caixa Econômica Federal (CEF) no final de 2009.

O objetivo final do trabalho é apresentar uma análise, do ponto de vista da ética, dos acontecimentos descritos acima, e concluir se as decisões tomadas pelos administradores do banco, pela CEF e pelos auditores independentes foram eticamente corretas. Serão levadas em consideração apenas as informações já divulgadas em jornais virtuais de grande visitação e por órgãos governamentais.

O método utilizado para realização deste trabalho foi a busca na mídia eletrônica de artigos de fontes diversas, descritas no Quadro 1 a seguir, para obter uma visão global dos fatos, e assim relatá-los. Em seguida, fez-se uma análise ética, partindo de uma estrutura de decisão que estabelece 6 passos para a resolução de um dilema ético, definida por Merchant e Van der Stede (2007).

Fontes Utilizadas	Nº de Artigos Utilizados
O Estado de São Paulo	8
O Globo	1
Veja	2
Banco Central do Brasil	2
Brasil Econômico	3
Jornal DCI	3
Valor Econômico	10
Folha de São Paulo	4
Correio Braziliense	1
Superintendência da PF	1

**Quadro 1 – Fontes consultadas na mídia eletrônica, sobre o caso do BP**

Fonte: Elaboração própria

O artigo está organizado em 5 partes, além desta introdução. A seção 2 discorre sobre os fundamentos da ética, apresenta seus modelos de avaliação e estabelece a estrutura de um modelo de decisão para avaliar um caso sob o ponto de vista da ética. A seção 3 faz uma descrição completa do caso do Banco PanAmericano. A seção 4 aplica a estrutura de decisão sobre ética em três situações-problemas identificadas. Por último, na seção 5, apresenta-se a conclusão do trabalho.

## 2 FUNDAMENTOS, MODELOS E ESTRUTURA DE DECISÃO SOBRE ÉTICA

### 2.1 DEFINIÇÃO DE ÉTICA

Ética, conforme Vázquez (2005), pode ser definida como a teoria ou a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. Sob esta mesma ótica, a moral é entendida como um sistema de normas, princípios e valores, segundo os quais são regulamentadas as relações mútuas entre os indivíduos ou entre estes e a comunidade. Assim, estas normas, dotadas de caráter histórico e social, são acatadas livre e conscientemente, por meio de uma convicção íntima – e não de maneira mecânica, externa ou impessoal.

Considerando, portanto, a ética como o estudo do comportamento humano em sociedade, podem ser definidos padrões de convivência, que são geralmente classificados em bons ou maus. Assim, quando alguém está agindo conforme um padrão considerado bom, age de forma ética. Da mesma forma, alguém que segue padrões considerados maus estará agindo de forma antiética.

Grupos sociais, entidades públicas ou privadas e quaisquer outras formas de organização social procuram estabelecer normas de conduta, consideradas a boa moral – a qual se espera que seus integrantes sigam. Este processo pode ser visto como o sistema de controle interno da organização.

Esta visão de ética, segundo Kant (2004), reflete a filosofia moral aplicada à natureza humana, e difere da filosofia moral pura, que está diretamente relacionada à metafísica. Essa diferenciação é possível em ética da mesma forma que o é em outras áreas, afinal, pode-se diferenciar matemática pura de aplicada e lógica pura de aplicada.

Os termos ética e moral costumam ser utilizados como sinônimos. No entanto na literatura clássica percebe-se uma distinção sutil no uso destas duas expressões. Ética refere-

se às concepções do que é correto na conduta humana, enquanto moral está mais ligada a ação prática na vida cotidiana destas concepções. Assim, ética são as definições metafísicas associadas ao bem, enquanto que moral é o uso, segundo os costumes de cada localidade e tempo, das idéias da ética (PLATÃO, 2008).

## 2.2 MODELOS DE ÉTICA

De acordo com Merchant e Van der Stede (2007), existem diversas vertentes teóricas da ética, o que faz com que uma mesma situação possa ser vista de ângulos diferentes. Serão utilizados quatro modelos como principais vertentes da ética temporal. Uma síntese destes modelos pode ser consultado no Quadro 2.

O primeiro modelo, o utilitarismo, produz julgamentos baseados nas *consequências* das ações executadas. Deste ponto de vista, uma ação é considerada correta quando o bem geral é maximizado. Em uma situação extrema, ao se enxergar somente o bem geral – ou seja, a consequência – é aceitável que um indivíduo seja sacrificado em prol do bem maior.

O segundo modelo, chamado de direitos e obrigações, parte da lógica de que para cada direito que um indivíduo possui este cria a obrigação de que todos os outros atendam àquele direito. Ou seja, o fato de alguém ter direito à vida obriga a todos a respeitar e a preservar a vida deste indivíduo. Naturalmente, este modelo possui suas limitações, já que o direito de um pode invadir o de outro.

No terceiro modelo, o da justiça, considera-se que as pessoas devem ser tratadas igualmente, exceto quando forem diferentes de forma relevante. Em A República (PLATÃO, 2008) o conceito de justiça é definido por Sócrates como dar a cada homem o que lhe é próprio.

O quarto modelo, o das virtudes, é aquele em que os indivíduos devem portar-se de acordo com virtudes – tais como integridade, lealdade, coragem, compaixão, profissionalismo, responsabilidade etc. É exatamente a grande lista de virtudes que torna este modelo tão complexo e, em alguns casos, conflitante.

Aristóteles (2007) reconhece a existência de diversos comportamentos que relacionam-se com o mesmo objetivo, como, por exemplo, a covardia e a impetuosidade. Indo mais além, demonstra que estes aspectos morais estão fora da medida no tocante às coisas que inspiram confiança, e por isso não se constroem como boas virtudes. Por outro lado, a prudência e a coragem, mantêm-se a meio caminho entre o excesso e a falta de equilíbrio emocional, que é a posição correta, e por isso são boas virtudes.

Modelos de Ética	Descrição
Utilitarismo	Procura-se atingir o bem maior.
Direitos e Obrigações	O direito de um é a obrigação de outro, e vice-versa.
Justiça	Deve-se dar a cada homem o que lhe é próprio.
Virtudes	Envolvem integridade, lealdade, responsabilidade etc.

**Quadro 2 – Descrição dos modelos de ética (apud Ferrell et al, 1989).**

Fonte: Elaboração própria.

## 2.3 FRAMEWORK PARA ANÁLISE DE PROBLEMAS ÉTICOS

Conforme Aristóteles (2007), o estudo da ética não resulta em um conjunto preciso de diretrizes – deve-se levar em conta que há casos específicos, que não se enquadram em nenhum conjunto de preceitos de ciência.

Merchant e Van der Stede (2007) concordam indiretamente com o que afirma Aristóteles, ao argumentarem que o bom comportamento ético deve ser guiado por mais do

que a opinião, intuição ou instinto e que quando determinadas ações forem questionadas, deve-se estruturar uma análise situacional por meio de um modelo de decisões racional.

Neste artigo, por adequação teórica, será utilizado o *framework* descrito por Merchant e Van der Stede (2007), que estabelece seis passos para a solução prática dos dilemas éticos, quais sejam:

1. Determinar os fatos da situação-problema;
2. identificar o problema ético (conforme modelos do Quadro 2);
3. especificar as diferentes alternativas de ação;
4. comparar as decisões tomadas com as alternativas especificadas;
5. identificar as consequências (conforme modelos do Quadro 2); e
6. decidir.

### **3 O CASO DO BANCO PANAMERICANO**

Para que o mercado de valores mobiliários seja eficiente e os recursos injetados na economia mantenham-se equilibrados, é fundamental que os investidores tenham acesso a informações confiáveis. Dessa maneira, a economia como um todo cresce, e os benefícios são estendidos à sociedade.

O caso do Banco Panamericano gerou uma deficiência no sistema financeiro, e por isso é importante entender o papel de alguns de seus agentes.

#### **3.1 O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E O MERCADO FINANCEIRO**

O Conselho Monetário Nacional é um órgão normativo, e é tido como órgão deliberativo máximo do Sistema Financeiro Nacional (SFN), conforme o Cosif Eletrônico.

O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários são entidades supervisoras subordinadas ao CMN, sendo o Banco Central do Brasil o principal executor das suas orientações. De acordo com o texto da Lei 4.595/64, compete ao BACEN cumprir e fazer cumprir as normas expedidas pelo CMN.

A Caixa Econômica Federal é uma instituição Financeira que compõe o SFN, assim como diversas outras. No entanto, por ter sido constituída sob a forma de uma empresa pública, lhe cabem obrigações como a de auxiliar a execução das políticas de crédito do Governo Federal e centralizar os recursos do FGTS. Estas obrigações são estabelecidas na Lei 8.036/90.

De acordo com a Lei nº 6.385/76, compete à Comissão de Valores Mobiliários disciplinar, fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários. O mercado de valores mobiliários, por sua vez, é composto por ações, partes beneficiárias e debêntures; os cupões desses títulos; e os bônus de subscrição. A Medida Provisória nº 1.637/98, republicada em 25 de agosto de 1999 sob o número 1.844-21, amplia a competência da CVM ao definir os valores mobiliários de forma menos específica e mais abrangente.

#### **3.2 VENDA DE 49% DO CAPITAL VOTANTE DO BP À CEF**

Conforme o jornal eletrônico O Estadão de São Paulo, no dia 19 de julho de 2010 o Banco Panamericano comunicou em fato relevante a seus acionistas que o BACEN aprovava a venda da participação de 49% do capital votante do BP para a CaixaPar, subsidiária da CEF. Ainda no mês de julho a CEF efetuou o pagamento da última parcela relativa a esta aquisição. O BACEN afirma somente ter aprovado a compra em novembro de 2010.

De acordo com informações veiculadas pelo jornal eletrônico Valor Online, a CEF pagou R\$ 739,27 milhões pela compra dos 36,6% do BP entre ações preferenciais e ordinárias. Ainda assim, o BP permaneceu sob o comando do Grupo Silvio Santos, detentor de 51% do capital votante.

O ex-presidente do conselho de administração do BP, Luiz Sebastião Sandoval, explicou à época que a expectativa do banco era de aumento da carteira de crédito, já que utilizando o *funding* mais barato da CEF seria possível diminuir as taxas de juros. Em reportagem publicada no jornal eletrônico Brasil Econômico, no dia 23 de agosto de 2010, afirma-se: “Sandoval acredita que, com a atuação em conjunto com o banco federal, a carteira do BP deverá triplicar até meados de 2011”.

### 3.3 AS INCONSISTÊNCIAS NAS APRESENTAÇÕES DO BP

Conforme apresentação assinada pelo então presidente do BACEN, Henrique Meirelles, e armazenada na página eletrônica deste banco, no dia 8 de setembro de 2010 o BACEN verificou inconsistências contábeis nos valores publicados pelo BP e lhe enviou requisição de esclarecimentos.

No dia 22 de setembro de 2010 o presidente do Conselho de Administração do Banco PanAmericano assinou documento formalizando que a instituição estava ciente das inconsistências verificadas pela equipe do BACEN e que solicitara ao Comitê de Auditoria estudo que verificasse os impactos que o patrimônio da instituição sofreria.

No início do mês de outubro daquele ano o BACEN analisou uma base de dados fornecida pelo BP, o que levou à confirmação das inconsistências contábeis. No dia 13 uma planilha demonstrando estas inconsistências foi entregue ao BACEN.

O saldo de inconsistências apurado pelo BACEN, em novembro de 2010, era de aproximadamente R\$ 2,5 bilhões. Com a continuação da investigação, descobriu-se que o valor chegava a R\$ 4,3 bilhões, 72% a mais do que o divulgado anteriormente.

O BACEN é responsável por zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras, porém não lhe compete o trabalho de auditoria, papel que deve ser desempenhado obrigatoriamente pelos controles internos de uma instituição financeira. No entanto, o BACEN realiza trabalhos de supervisão e fiscalização bancária. Foi em um dos procedimentos de fiscalização, intitulado auditoria circular, que as inconsistências contábeis no BP foram descobertas.

O Ministério Público e a Polícia Federal abriram inquéritos relativos a crimes de colarinho branco e gestão fraudulenta, e já colheram depoimentos. A lei 7.492/86, mais conhecida como lei do colarinho branco, prevê em seu artigo quarto que a punição para a gestão fraudulenta de instituição financeira é de multa e reclusão de 3 a 12 anos.

As inconsistências verificadas foram diversas, mas o maior volume estava na contabilização de créditos cedidos. O BACEN apurou que o BP cedeu créditos no valor de R\$ 5,6 bilhões a instituições financeiras compradoras, apesar de haver informado não mais que R\$ 1,6 bilhões.

Outro problema relativo a estes créditos cedidos é que o BP vinha trazendo operações cedidas de volta ao balanço patrimonial, aparentemente com o objetivo de inflar o ativo do banco, já que não havia qualquer documento indicando que estes créditos teriam sido recomprados.

Inconsistências menores do que estas, mas ainda de valor significativo, relacionavam-se a operações que, apesar de amortizadas ou liquidadas, ainda compunham o ativo do BP; e a créditos que deveriam ter sido baixados para prejuízo e não o foram.

A PriceWaterhouseCoopers (PwC) e a Deloitte Touche Tohmatsu (Deloitte) realizaram, a pedido do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), análises contábeis do BP, para

concluir se houve ou não desvio de recursos. A conclusão foi de que os prejuízos do banco são resultado de má administração, sem que tenha havido desvio de recursos.

O balanço apresentado pelo BP relativo a dezembro de 2010 e ao primeiro trimestre de 2011 não apresentou o comparativo às datas anteriores. As inconsistências nos balanços eram de proporção tão alta que não seria possível qualquer comparabilidade. O que o BP fez foi começar do zero apresentando inicialmente apenas o mês de dezembro de 2010.

### **3.4 A PROPOSTA DE RECOMPOSIÇÃO PATRIMONIAL**

Em 9 de novembro de 2010, o BP publicou como fato relevante, na área de relação com investidores de seu sítio eletrônico, que seu controlador realizara um depósito no valor de R\$ 2,5 bilhões na instituição. Os recursos oriundos de uma operação de crédito financiada pelo FGC tinham como garantia todo o patrimônio do Grupo Silvio Santos.

Em nota à imprensa do dia 10 de novembro de 2010, o BACEN relatou que o controlador do Banco PanAmericano apresentou sua proposta de recomposição patrimonial dentro do prazo legal.

No dia seguinte à divulgação desta nota do BACEN, a assessoria da CEF anunciou que sua presidente, Maria Fernanda Ramos Coelho, assumiria o cargo de presidente do Conselho de Administração do PanAmericano.

Uma nota publicada pelo BACEN informou que operações de aporte realizadas para restabelecimento de equilíbrio patrimonial não afetariam a participação acionária dos demais acionistas, inclusive a CEF.

Posteriormente, o Grupo Silvio Santos realizou outro depósito na instituição financeira, no valor de R\$ 1,6 bilhão, que também teve origem no FGC. Estes recursos foram necessários após especialistas descobrirem, no final de janeiro de 2011, que o saldo de inconsistências atingia R\$ 4,3 bilhões.

Em 31 de janeiro de 2011 o BP anunciou em fato relevante que o Grupo Silvio Santos venderia todas as suas ações ordinárias e preferenciais ao BTG Pactual, pelo montante de R\$ 450 milhões.

### **3.5 OS DEPOIMENTOS À POLÍCIA FEDERAL**

O jornal O Estado de S. Paulo publicou, no dia 11 de abril de 2011, uma matéria contendo trechos do depoimento que o Sr. Marco Antônio Pereira da Silva, contador do BP, prestou à Polícia Federal.

Conforme o relato do contador, o BP se tornou deficitário em 2008, o que coincide com a crise financeira mundial. No mesmo depoimento Marco Silva atribui a responsabilidade das fraudes ao ex-diretor financeiro do banco, Wilson de Aro. Quanto ao processo de realização da fraude, Marco Silva diz:

Em 2008, veio essa crise e o banco começou a dar prejuízo. O Wilson, no desespero, falava: ‘Marco, o banco sem caixa não funciona, sem resultado ainda anda, mas sem caixa não. Mas para eu ter caixa eu preciso de resultados. Quem vai botar dinheiro em um banco que não tá dando resultado? Então, você vai fazer o seguinte, você antecipa algumas receitas de cessões de crédito, que lá na frente eu faço e você amortiza depois’. (...) Ele (Wilson) falou: ‘Recompra o contrato, pega na condição de cedido, faz uma recompra e aí você vai ter ativo’. Aí já virou uma prática. A intenção dele era antecipar receita de cessão e recomprar contratos. Só que em 2009 a situação piorou, o banco não produziu. A entrada de caixa continuou difícil, começou a criar uma dependência de ficar recomprando contrato



e gerando receita, antecipando receita. 2009 foi o pior ano, essa conta do passivo tinha sido usada para outra finalidade. Quando começou a cair o fluxo de pagamento de cessão a outros bancos, eu não tinha mais passivo.

Além de fornecer informações não fidedignas ao BACEN, o BP estava deliberadamente deixando de apresentar outras. Conforme delatado, tudo o que era enviado ao BACEN deveria passar pelo diretor executivo, que, caso julgasse que a informação não era conveniente, determinava sua omissão.

O contador também relata que Luiz Sebastião Sandoval, o presidente do grupo Silvio Santos, aparentemente não sabia do que acontecia, mas estaria recebendo vultosas bonificações.

Tendo em vista a ótica deste trabalho, que é a da ética, faz-se importante citar um trecho do depoimento que não trata diretamente do escândalo, mas retrata parte da rotina do profissional contábil. Silva diz: “Tenho preocupação de jogarem isso em cima de mim. Sou fraco perante eles, nem recursos financeiros eu tenho.”

Conforme depoimento de Luiz Sandoval à Polícia Federal, após questionar ao contador se ele havia realizado as contabilizações fraudulentas conscientemente, este teria respondido que sim, mas que apenas obedecia a ordens de Wilson de Aro. Ao perguntar para este último a veracidade das palavras do contador, Wilson de Aro confirmou, justificando que a medida foi tomada com a intenção de salvar o banco.

Conforme o jornal O Estado de S. Paulo, o vice-presidente de Finanças da CEF e presidente da CaixaPar, Márcio Percival, afirmou em depoimento à PF que as inconsistências contábeis encontradas no BP foram uma grande surpresa e garantiu que não houve pressão política do Governo Federal, sendo que a compra foi uma decisão estritamente empresarial.

### **3.6 A CONTABILIZAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITOS**

As normas internacionais de contabilidade são acolhidas no Brasil por meio da aprovação de CPCs, escritas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e baseadas nas normas internacionais do International Accounting Standards Board (IASB).

Para que se exija das sociedades de capital aberto que publiquem suas demonstrações financeiras conforme um CPC, esta norma precisa primeiramente da aprovação da Comissão de Valores Mobiliários, e, no caso das instituições financeiras, da aprovação do BACEN, por meio do Conselho Monetário Nacional (CMN).

A forma de contabilização de uma cessão de créditos gera polêmica há algum tempo. Apesar de a CVM ter aprovado o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, o BACEN adiou a adoção das normas contidas neste pronunciamento.

Em entrevista, o professor de Ciências Contábeis e ex-diretor da CVM Eliseu Martins, afirma que a não adoção de regras levou, por exemplo, o Lehman Brothers a apresentar um balanço pouco próximo da realidade.

Cessões de crédito podem ser realizadas com ou sem coobrigação. Uma cessão de créditos sem coobrigação transfere todos os riscos e benefícios das operações para o comprador do crédito. Já a cessão de créditos com coobrigação não transfere o risco das operações - ou seja, em casos de créditos não pagos, o cedente precisa recomprar o contrato de crédito cedido.

No que diz respeito à realização da receita, as normas brasileiras não diferenciam cessões de créditos com ou sem coobrigação. Independente da forma, a contabilização de cessões de créditos no Brasil, conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), pode ser apresentada, simplificadamente, da seguinte maneira:

- D – Caixa
- C – Operações de Crédito
- C – Resultado na venda

Considerando os fatores como Rendas a Apropriar e Provisão para Operações de Crédito o resultado na cessão de crédito é normalmente positivo. Percebe-se que após a cessão de créditos o ativo deve ser baixado e o resultado reconhecido imediatamente, o que na prática funciona como um adiantamento de receitas. A norma internacional sugere que no lugar de creditar o ativo e realizar a receita, seja criado um passivo e a receita reconhecida no decorrer do tempo, à medida que as parcelas das operações cedidas sejam recebidas.

Visto que o Balanço Patrimonial deveria refletir os riscos de uma instituição, pode-se facilmente concluir que a forma sugerida pelo COSIF não é a mais adequada e facilita a distorção da realidade. Claro, deve-se saber que decisões como esta necessitam ser estudadas com cautela, para que o cenário macroeconômico das instituições financeiras não seja bruscamente prejudicado.

O Conselho Monetário Nacional justificou a não adoção da norma pela existência de estudos do IASB que poderiam alterá-la.

### 3.7 AS AUDITORIAS

A Lei 11.638/07, em seu artigo 3º, torna obrigatória a elaboração de demonstrações financeiras e sua auditoria independente, que deve ser realizada por auditor registrado na CVM, para todas as sociedades de grande porte, mesmo que não sejam constituídas sob a forma de sociedade por ações.

Em vista de fraudes descobertas ao longo da história – tais como os famosos casos da Enron e da WorldCom e, mais recentemente, do Lehman Brothers e, no Brasil, do Banco PanAmericano – dois aspectos relativos à auditoria externa vem sendo discutidos: a real independência dos auditores externos e a fiscalização da qualidade de seus trabalhos.

No que concerne à questão da independência dos auditores externos, é fácil perceber uma brecha para o desvirtuamento do auditor, considerando que a empresa auditada é quem paga pela prestação do serviço – que, no caso das maiores empresas brasileiras, chega à casa das dezenas de milhões.

Já a fiscalização dos trabalhos de auditoria é realizada atualmente por meio de um procedimento denominado revisão de pares, em que uma empresa de auditoria é contratada para revisar o trabalho de outra. Este processo deixa dúvidas quanto à qualidade e à independência destas revisões.

O *Sarbanes-Oxley Act* é uma lei americana criada devido à repercussão dos casos da WorldCom e da Enron. Esta lei estabeleceu a criação do *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB), uma entidade sem fins lucrativos que intenciona preservar a realização de trabalhos de auditoria precisos e independentes.

A criação de uma entidade como esta no Brasil é bem vista, porém ainda está muito longe de acontecer. Caso fosse constituída em forma de entidade privada, assim como o PCAOB americano, esta entidade deveria ser sustentada pelas empresas de auditoria, o que diminuiria seus resultados e traria muita discussão.

Ainda sobre o papel das empresas de auditoria na descoberta de inconsistências significativas, um pretexto comumente utilizado para justificar o não-descobrimento de

problemas em demonstrações contábeis é o de que o trabalho de auditoria é baseado em testes, e que não é possível testar populações inteiras.

Em sua tese de pós-graduação em Ciências Contábeis, o Sr. Guillermo Oscar Braunbeck discorre sobre os determinantes da qualidade das auditorias e em entrevista realizada pelo jornal Valor Econômica afirma que a justificativa acima não é válida, visto que a auditoria deve analisar seus dados racional e estatisticamente, para chegar a conclusões sobre o cenário geral.

Conforme o jornal Folha de S. Paulo em novembro de 2011, os sócios da Deloitte não foram indiciados pela PF, mas deverão ser punidos pelo Banco Central do Brasil. O jornal afirma ter apurado que as investigações do BACEN estão praticamente concluídas e deverão resultar na autuação da Deloitte em R\$ 500 mil e na inabilitação de pelo menos um sócio pelo prazo de oito anos.

### **3.8 SITUAÇÕES INTRIGANTES RELATIVAS AO CASO**

As demonstrações financeiras do BP foram infiéis à realidade por um longo tempo. Ainda assim, a empresa de auditoria Deloitte, uma instituição de renome, emitiu pareceres em que afirmava não estar ciente de qualquer modificação relevante a ser feita nas demonstrações financeiras do banco.

Além da Deloitte, a KPMG – empresa que também faz parte do grupo das *Big Four* de auditoria - e o Banco Fator realizaram trabalhos de análise das contas do BP para verificação de inconsistências contábeis, antes da compra de parte do banco.

Apesar de todas as análises e da auditoria as inconsistências só foram descobertas tempos depois. O BACEN informa ter averiguado os fatos no dia 8 de setembro de 2010. Porém, somente no dia 9 de novembro, o caso se tornou público. Existe a possibilidade de que a omissão destas informações tenha sido realizada propositadamente, a fim de não prejudicar o resultado das Eleições, que estavam próximas.

O vice-presidente de finanças da Caixa Econômica Federal continua ocupando o cargo, mesmo após a compra de parte do Banco Panamericano ter se provado um péssimo investimento.

### **3.9 CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES PELA POLÍCIA FEDERAL**

Conforme comunicação da Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, suas investigações relativas ao caso do Banco Panamericano foram encerradas no dia 7 de fevereiro de 2012. Ainda neste comunicado a polícia declarou a indicição de 22 pessoas e o sequestro de mais de R\$ 21 milhões pela Justiça. Os indiciados responderam por diversos crimes, entre formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta e crimes financeiros.

Segundo o Correio Braziliense, o Ministério Público Federal irá avaliar as conclusões do inquérito policial e deverá entrar com ações criminais na Justiça, sendo que os crimes em que o grupo está enquadrado somam penas que podem chegar a 31 anos de prisão.

De acordo com a Folha de S. Paulo, os bens móveis e imóveis do ex-presidente do Grupo Silvio Santos que foram bloqueados pela justiça, incluindo parte dos R\$ 21 milhões já citados, foram liberados por decisão da juíza Silva Rocha do TRF da 3ª região.

#### **4 ANÁLISE PRÁTICA DOS DILEMAS ÉTICOS RELACIONADOS AO CASO DO BP**

Partindo do modelo de decisão sobre controvérsias éticas, apresentado na seção 2, o caso do Banco PanAmericano será avaliado de maneira a formar-se uma opinião consistente quanto à moralidade das decisões dos gestores da organização no período de crise da instituição.

##### **4.1 DETERMINAÇÃO DOS FATOS DA SITUAÇÃO-PROBLEMA**

As situações-problema averiguadas foram as seguintes:

*i)* Provável divulgação de informações financeiras incorretas, em ato de má-fé, pelo BP, mais especificamente pelo ex-diretor financeiro Wilson de Aro e pelo contador Marco da Silva, entre dezembro de 2008 e junho de 2010. Isso teria sido feito, sobretudo, por meio de lançamentos fraudulentos de recompra de carteira de crédito e de desrespeito às normas que tratam de classificação de risco e baixa para prejuízo, contidas na resolução CMN 2.682/99.

*ii)* Compra de 49% do capital votante de um banco privado, o BP, por um banco público, a CEF, melhorando a alavancagem do primeiro, para ocultar suas dificuldades financeiras e amenizar o impacto de um problema como o que de fato ocorreu.

*iii)* Possibilidade de a empresa auditora do BP, a Deloitte, haver mantido o seu trabalho abaixo do nível mínimo de qualidade, ao não realizar procedimentos de auditoria suficientes durante todo o período em que o banco apresentou balanços impróprios. Assim, a empresa não reuniu evidências em quantidade suficiente para descobrir a existência de inconsistências contábeis significativas, que só foram verificadas posteriormente, pelo BACEN.

##### **4.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS ÉTICOS**

No caso da primeira situação-problema apresentada, qual seja, a possível emissão de informações financeiras fraudulentas, pode-se perceber que os envolvidos feriram o modelo da virtude.

As definições dicionarizadas da palavra íntegro em geral estão associadas a algo que é inteiro, completo, perfeito, exato, reto, imparcial e inatacável. Dessa forma, conclui-se que o ex-diretor financeiro do BP não agiu de forma íntegra ao transformar, propositadamente e por motivos pessoais, uma informação exata em incompleta e imperfeita, prejudicando a imagem do banco e descumprindo a característica qualitativa de representação econômica fiel dos eventos pela contabilidade.

Quanto ao contador do grupo, responsável pela operacionalização dos lançamentos indevidos, este se utilizou de um pretexto que Merchant e Van der Stede (2007, p. 692) entendem como uma racionalização, cuja intenção é justificar prováveis comportamentos antiéticos – neste caso, algo como “meu chefe me mandou fazer”.

Quando um comportamento antiético é identificado nestes parâmetros, pode-se dizer que falta coragem moral. Conforme a definição de Merchant e Van der Stede (2007: p. 693), coragem moral é a força para fazer a coisa certa apesar do medo de sofrer as consequências.

Com base neste modelo de ética, qual seja, o da virtude, tanto Wilson de Aro quanto Marco da Silva agiram de forma antiética, pois ao primeiro faltou integridade e ao segundo

faltou coragem, de forma que nenhum dos dois foi moderado em suas qualidades – requisito proposto por Aristóteles para se alcançar a virtude.

A segunda situação-problema, em que a interferência do setor público no setor privado prejudicou o setor público, a fim de preservar o setor privado, será analisada sob a ótica do modelo da justiça, por ser de fácil aplicação.

Para exemplificar o que ocorre em situações normais, pode-se imaginar uma empresa que está passando por dificuldades financeiras e tem saldo bancário negativo. Provavelmente, esta empresa não conseguirá um financiamento com boas condições para ela em nenhuma instituição financeira, visto que o risco do crédito é maior.

O que aconteceu com o BP pode ter sido exatamente o contrário. O banco conseguiu, em um momento de dificuldades financeiras, uma forma de financiamento muito vantajosa, por meio de interferência governamental. Se isso acontece, o modelo da justiça não está sendo seguido, porque todas as empresas deveriam ter o mesmo tratamento.

Fica a dúvida: o Banco PanAmericano é significativamente diferente de qualquer outra empresa que tenha passado por dificuldades financeiras, para justificar o recebimento de tratamento especial?

A forma mais eficaz de analisar a terceira situação-problema – a realização insuficiente dos procedimentos de auditoria – é pelo modelo de direitos e obrigações.

Conforme normatizado pela NBC-TA-200 – Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria (Introdução, item 5), exige-se do auditor que ele esteja seguro, em nível elevado, de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorções relevantes, independente de terem sido causadas por erro ou por fraude. Entende-se por esta norma que quando uma empresa de auditoria é contratada e emite um parecer de auditoria sem ressalvas, a possibilidade de existência de erros ou fraudes na demonstração divulgada é pequena.

Já de acordo com a NBC-P1 (Item 1.3.4), caso o auditor independente tenha emitido pareceres sem fazer ressalvas e posteriormente sejam descobertas distorções que afetem as demonstrações financeiras relevantemente, este deve apresentar seus papéis de trabalho ao Conselho Federal de Contabilidade e aos Conselhos Regionais de Contabilidade, com autorização prévia da administração da instituição auditada.

No dia 17 de novembro de 2010, a Deloitte emitiu um comunicado afirmando estar impedida de se pronunciar sobre o caso do BP por questões de ética e de normas profissionais. Então, considerando como verdadeira a possibilidade de esta empresa de auditoria ter realizado trabalhos abaixo do nível de qualidade esperado pelo mercado, pode-se afirmar que suas obrigações não foram cumpridas, ou seja, ela falhou eticamente.

### **4.3 ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENTES ALTERNATIVAS DE AÇÃO**

O BP emitiu demonstrações financeiras com números relevantemente distorcidos, prejudicando completamente o entendimento da situação financeira da instituição. Independente de as informações incorretas partirem de fraude ou de erro, o banco tinha a opção de publicar dados corretos – seja melhorando seus controles internos, seja deixando de realizar lançamentos fraudulentos.

No contexto deste artigo, a ação alternativa proposta para esta situação-problema é o não lançamento de registros contábeis indevidos na tentativa de fraudar o balanço e obter melhores resultados. Por meio desta ação o prejuízo do banco teria sido apresentado.

A CEF é uma instituição financeira constituída sob a forma de uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda. A ação alternativa proposta para a segunda situação-problema seria a não-intervenção – sem exceções – não apenas da CEF, mas de todo o governo, incluindo qualquer outra empresa pública.

Para a terceira situação-problema a ação alternativa adequada seria a realização de mais procedimentos de auditoria, para que a confiança obtida neste trabalho atinja de fato um nível elevado. Levando em conta a relevância das inconsistências identificadas, e os diversos motivos para sua totalização, muito provavelmente o parecer de auditoria do banco teria sido ressalvado.

#### **4.4 COMPARAÇÃO DAS DECISÕES TOMADAS COM AS ALTERNATIVAS ESPECIFICADAS**

Partindo do mesmo modelo de ética utilizado para analisar as decisões tomadas pelos administradores do BP – o das virtudes – percebe-se que os administradores e contadores seriam virtuosos, íntegros, e corajosos caso seguissem a alternativa de ação para a primeira situação-problema.

A ação alternativa para o segundo caso consiste em dar iguais oportunidades a todas as empresas privadas. A maior parte das pessoas em sociedade concorda que a concorrência deve existir de maneira justa, de modo que a atitude sugerida é a mais ética conforme o modelo da justiça. Se a CEF tinha conhecimento das dificuldades financeiras pelas quais o BP estava passando, ela naturalmente não deveria ter efetuado a compra.

A ação alternativa para a terceira situação-problema está diretamente relacionada ao cumprimento de obrigações previamente acordadas. Ora, a realização de suficientes procedimentos de auditoria, com segurança em nível elevado, é exatamente a atitude ética esperada de uma empresa auditora.

O mercado financeiro deve poder confiar nos valores apresentados por uma publicação financeira com um parecer de auditoria sem ressalvas, assinado por uma empresa que afirma não ter conhecimento de quaisquer alterações relevantes que sejam necessárias. Este direito gera para a empresa de auditoria a obrigação de realizar procedimentos suficientes para confiar no que está assinando. Mesmo que o parecer sem ressalvas tenha sido assinado em ato de boa-fé, conforme defendido por Aristoteles (2007), a ignorância como resultado da negligência é uma ofensa que possui origem no próprio ofensor (na medida em que este poderia ter se empenhado em obter o conhecimento) e a penalidade deve ser ainda maior.

#### **4.5 IDENTIFICAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS**

As escolhas realizadas pela administração do BP, pela administração da CEF e pela Deloitte que estão sendo analisadas por este trabalho, tiveram consequências boas ou ruins. Quando se analisa um caso eticamente a partir do modelo do utilitarismo o mais importante é que as decisões tomadas levem ao bem maior, ou seja, que o maior número de pessoas seja beneficiado.

Caso as escolhas realizadas levassem às ações alternativas sugeridas, as consequências seriam diferentes, e é preciso analisar se então o bem maior seria alcançado. Só então se pode decidir se estas opções alternativas são de fato as mais adequadas de um ponto de vista ético. Este tipo de avaliação é difícil em razão da necessidade de se especular quanto ao que poderia ter acontecido.

Na primeira situação-problema o que pode ser afirmado com certeza é que se o BP indicasse prejuízo em sua Demonstração do Resultado, e no contexto de crise econômica mundial, o banco encontraria enorme dificuldade em conseguir financiamentos para se reerguer, podendo ter até de fechar as portas por insuficiência de fundos.

Na fase inicial do problema, quando o BP ainda tinha o patrimônio bem estruturado, mesmo que divulgasse sua situação financeira delicada, dificilmente o banco chegaria ao

ponto de não conseguir liquidar todo seu passivo e entrar em situação de insolvência patrimonial.

No entanto, é lógica a conclusão de que se o BP conseguiu um empréstimo de R\$ 4,3 bilhões mesmo após a revelação de sua real situação financeira, ele provavelmente teria conseguido, dentro da alternativa proposta, financiamento suficiente para se reerguer sem faltar com a ética.

Já na segunda situação-problema, conforme a ação alternativa proposta, a CEF não compraria 49% do capital votante, mais ações preferenciais, somando 36% do capital total do BP.

A impossibilidade de conseguir financiamentos mais baratos dificultaria o crescimento da carteira de crédito do BP, o que resultaria em uma situação financeira ainda pior caso as inconsistências fossem descobertas apenas na data em que o foram de fato.

Por outro lado, a CEF é uma empresa pública brasileira, e seus lucros devem ser utilizados, direta ou indiretamente, na melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos. Se o rendimento da CaixaPar, subsidiária da CEF e empresa que adquiriu a participação acionária do BP, fosse prejudicado, os investimentos em melhoria de qualidade de vida também o seriam, e um número enorme de pessoas deixaria de ser beneficiado.

Deve-se levar em conta que o que ocorreu com o Banco Panamericano foi uma situação extrema em que alguns devem ser sacrificados para que se atinja o bem maior. Na possibilidade do fechamento do Banco Panamericano por insolvência, por exemplo, diversos funcionários seriam demitidos e diversos outros cidadãos seriam prejudicados direta ou indiretamente. É o preço que se paga para alcançar o bem maior.

Por fim, na terceira situação-problema, a ação alternativa geraria mais custos para a empresa de auditoria e, possivelmente, a perda de um cliente. Por outro lado, a credibilidade da Deloitte e das demais empresas de auditoria não seria prejudicada. Ademais, os investimentos realizados seriam de menor risco, graças à confiança que a sociedade depositaria na contabilidade.

#### **4.6 DECISÃO**

Para todas as situações-problema de que trata este artigo – partindo sempre do modelo do utilitarismo e levando outros em consideração conforme se adequaram a cada caso – a decisão mais correta do ponto de vista ético é a ação alternativa.

As ações alternativas se revelaram mais virtuosas, justas e deontológicas, e pode-se perceber que, mesmo nos casos em que afetaram negativamente algum grupo, o bem maior foi preservado. Uma síntese da análise pode ser analisada no Quadro 3.

Decisão Observada	Alternativa Proposta	Modelo de Ética aplicado	Conclusão
Provável divulgação de informações financeiras incorretas, em ato de má-fé, pelo Banco Panamericano.	Não lançamento de registros contábeis indevidos.	Virtudes e Utilitarismo.	A decisão mais correta do ponto de vista ético é a ação alternativa
Compra de parte do capital do Banco Panamericano, por um banco público, para ocultar suas dificuldades financeiras.	Não-intervenção da CEF ou de qualquer outra empresa pública.	Justiça e Utilitarismo.	
A empresa de auditoria Deloitte haver mantido o seu trabalho abaixo do nível mínimo de qualidade.	Realização de mais procedimentos de auditoria, para que a confiança obtida no trabalho seja de alto nível.	Direitos e Obrigações e Utilitarismo.	

**Quadro 3: Comparativo dos fatos ocorridos com as alternativas propostas.**

Fonte: Elaboração própria

## 5 MARCOS CONCLUSIVOS

Os objetivos deste artigo – apresentar uma análise, do ponto de vista da ética, do caso do Banco Panamericano; e concluir se as decisões tomadas pelos administradores do Banco Panamericano, pela CEF e pelos auditores independentes foram eticamente corretas – foi atingido por meio da aplicação de um modelo de análise ética.

A partir da aplicação do modelo de análise relatado em Merchant e Van der Stede (2007) nas situações-problema identificadas na Seção 4, é correto concluir que caso essas situações se provem verdadeiras as decisões tomadas pelos administradores do BP, pela CEF e pela Deloitte não são eticamente aceitáveis e estão em desacordo com os comportamentos morais esperados em nossa sociedade.

O resultado desta análise serve como suporte a argumentações contrárias às decisões tomadas pelos envolvidos. Se, por um lado, este trabalho não deve ser visto como um atestado de culpa, por outro lado, também não se pode mais argumentar que as críticas que essas instituições estão recebendo são infundadas.

Este artigo apresentou uma análise subjetiva dos fatos e levou em consideração o material divulgado na mídia. Para que esta pesquisa tenha continuidade e seja aprofundada, sugere-se uma análise das demonstrações financeiras do Banco Panamericano e dos papéis de trabalho da empresa Deloitte.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Polícia Federal indícia 22 por envolvimento no rombo do Banco PanAmericano. **Correio Braziliense**. 2012. Disponível em: <[http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2012/02/08/internas\\_economia,289233/policia-federal-indicia-22-por-envolvimento-no-rombo-do-banco-panamericano.shtml](http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2012/02/08/internas_economia,289233/policia-federal-indicia-22-por-envolvimento-no-rombo-do-banco-panamericano.shtml)> Acesso em: 03 mar. 2012.



AGÊNCIA ESTADO. Banco Central aponta suspeitos no Panamericano. **O Estado de S. Paulo**. 2010a. Disponível em:

<[http://economia.estadao.com.br/noticias/Economia+Geral,banco-central-aponta-suspeitos-no-panamericano,not\\_46229.htm](http://economia.estadao.com.br/noticias/Economia+Geral,banco-central-aponta-suspeitos-no-panamericano,not_46229.htm)> Acesso em: 03 mar. 2012.

AGÊNCIA ESTADO. Caixa quer entrar forte no mercado de cartões. **Jornal DCI**. 2010b. Disponível em <<http://www.dci.com.br/Caixa--quer-entrar-forte-no-mercado-de-cartoes13-332561.html>> Acesso em: 03 mar. 2012.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução, textos adicionais e notas Edson Bini. Bauru, SP. EDIPRO, 2. ed. 2007.

BACEN – Banco Central do Brasil. **Acessoria a Imprensa**. Nota à Imprensa sobre Banco Panamericano. 2010. Disponível em:

<<http://www.bcb.gov.br/textonoticia.asp?codigo=2779&idpai=NOTICIAS>> Acesso em: 03 mar. 2012.

BRASIL ECONÔMICO. Um órgão regulador para as auditorias. **Editorial**. Disponível em: <[http://www.brasileconomico.com.br/noticias/um-orgao-regulador-para-as-auditorias\\_95508.html](http://www.brasileconomico.com.br/noticias/um-orgao-regulador-para-as-auditorias_95508.html)> Acesso em: 03 mar. 2012.

CASTRO, Gabriel. Meirelles isenta BC de responsabilidade na operação entre CEF e Panamericano. **Veja**. 2010. Disponível em:

<<http://veja.abril.com.br/noticia/economia/henrique-meirelles-rombo-e-culpa-da-falta-de-controle>> Acesso em: 03 mar. 2012.

CUCOLO, Eduardo. BC inicia alta nos juros em janeiro, diz mercado. **Folha de S. Paulo**. 2010. Disponível em:

<<http://www.global21.com.br/materias/materia.asp?cod=31818&tipo=noticia>> Acesso em: 03 mar. 2012.

DCI. CVM vai investigar alta do PanAmericano antes da venda ao BTG. **Jornal DCI**. 2010. Disponível em: <<http://www.dci.com.br/-CVM--vai-investigar-alta-do-PanAmericano-antes-da-venda-ao-BTG-358-361064.html>> Acesso em: 03 mar. 2012.

DCI. Deloitte e Price negam desvio de dinheiro no caso do Panamericano. **Jornal DCI**. 2011. Disponível em: <<http://www.dci.com.br/Deloitte-e-Price-negam-desvio-de-recursos-no-caso-PanAmericano-365-361347.html>> Acesso em: 03 mar. 2012.

DE SÃO PAULO. Auditorias enfrentaram vários escândalos na última década. **Valor Econômico**. 2011. Disponível em:

<<http://www.valoronline.com.br/impreso/investimentos/119/367599/auditorias-enfrentaram-varios-escandalos-na-ultima-decada>> Acesso em: 03 mar. 2012.

FERREL, O. C.; GRESHAM, L. G.; FRAEDRICH, J. A Synthesis of Ethical Decision Models for Marketing. **Journal of Macromarketing**, v. 9, n. 2, p. 55-64, December/1989.

FOLHA DE SÃO PAULO. Diretor mandou maquiagem balanço de banco. **Folha de S. Paulo**. 2010. Disponível em:  
<<http://www.fazenda.gov.br/resenhaeletronica/MostraMateria.asp?page=&cod=691230>>  
Acesso em: 03 mar. 2012.

FRIEDLANDER, David; MACEDO, Fausto; MODÉ, Leandro. BC diz que só autorizou operação em novembro. **O Estado de S. Paulo**. 2011. Disponível em:  
<<http://www.dpf.gov.br/agencia/pf-na-midia/jornal/2011/novembro/bc-diz-que-so-autorizou-operacao-em-novembro>> Acesso em: 03 mar. 2012.

KANT, Immanuel. **Fundamental Principles of the Metaphysic of Moral**. EBook #5682. Maio, 2004.

KENNETH, A. Merchant; VAN DER STEDE, Wim A. **Management Control Systems: Performance, Evaluation and Incentives**. Harlow, England: 2nd edition, Prentice Hall, 2007.

LAGUNA, Eduardo; WESTPHALEN, Ana Luisa. Banco Central aprova venda de participação do PanAmericano à Caixa. **O Globo**. 2010. Disponível em:  
<<http://oglobo.globo.com/economia/mat/2010/07/20/banco-central-aprova-venda-de-participacao-do-panamericano-caixa-917193368.asp>> Acesso em: 03 mar. 2012.

LIMA, Aline. TORRES, Fernando. PanAmericano apaga passado. **Valor Econômico**. 2011. Disponível em:  
<<http://www.valoronline.com.br/impreso/investimentos/119/385584/panamericano-apaga-passado>> Acesso em: 03 mar. 2012.

MACEDO, Fausto; FRIEDLANDER, David. Contador revela esquema do rombo no Panamericano. **O Estado de S. Paulo**. 2010. Disponível em:  
<[http://economia.estadao.com.br/noticias/economia,contador-revelaesquema-do-rombo-nopanamericano,not\\_62137,0.htm](http://economia.estadao.com.br/noticias/economia,contador-revelaesquema-do-rombo-nopanamericano,not_62137,0.htm)> Acesso em: 03 mar.2012.

MACEDO, Fausto; MODÉ, Leandro. Rombo foi uma surpresa, afirma Caixa. **O Estado de S. Paulo**. 2011. Disponível em: <<http://www.dpf.gov.br/agencia/pf-na-midia/jornal/2011/novembro/rombo-foi-uma-surpresa-afirma-caixa>> Acesso em: 03 mar. 2012.

MEIRELLES, Henrique. 2010. **Banco Central do Brasil**. Disponível em  
<[http://www.bcb.gov.br/pec/appron/apres/CCJ\\_24-11-2010.pdf](http://www.bcb.gov.br/pec/appron/apres/CCJ_24-11-2010.pdf)> Acesso em: 03-março-2012.  
NAKAGAWA, Fernando. Caixa negocia compra de fatia em empresa de cartão de crédito. **O Estado de S. Paulo**. 2010. Disponível em:  
<<http://economia.estadao.com.br/noticias/negocios+setor-financeiro,caixa-negocia-compra-de-fatia-em-empresa-de-cartao-de-credito,25083,0.htm>> Acesso em: 03 mar. 2012.

NAKAGAWA, Fernando. Caixa negocia compra de participação na empresa de cartões argentina Cabal. **O Estado de S. Paulo**. 2010. Disponível em:  
<[http://economia.estadao.com.br/noticias/Neg%C3%B3cios+Setor%20Financeiro,caixa-negocia-compra-de-participacao-na-empresa-de-cartoes-argentina-cabal,not\\_27691.htm](http://economia.estadao.com.br/noticias/Neg%C3%B3cios+Setor%20Financeiro,caixa-negocia-compra-de-participacao-na-empresa-de-cartoes-argentina-cabal,not_27691.htm)>  
Acesso em: 03 mar. 2012.

PAVANI, Luana. Panamericano divulga balanço e confirma rombo de R\$ 4,3 bilhões. **O Estado de S. Paulo**. 2011. Disponível em:

<[http://economia.estadao.com.br/noticias/neg%C3%B3cios+geral,panamericano-tem-prejuizo-de-r-1336-mi-em-dezembro,not\\_55196.htm](http://economia.estadao.com.br/noticias/neg%C3%B3cios+geral,panamericano-tem-prejuizo-de-r-1336-mi-em-dezembro,not_55196.htm)> Acesso em: 03 mar.2012.

PF – Polícia Federal. PF encerra investigação sobre o Banco Panamericano.

**Superintendência da Polícia Federal**. 2012. Disponível em:

<<http://www.dpf.gov.br/agencia/noticias/2012/fevereiro/pf-encerra-investigacao-sobre-o-banco-panamericano>> Acesso em: 03 mar. 2012.

PLATÃO, A **República**. Coleção A Obra Prima de Cada Autor. São Paulo: Editora Martin Claret, 2008.

PRESTES, Cristine. Relatório do BC aponta detalhes da fraude no PanAmericano. **Valor Econômico**. 2011. Disponível em:

<<http://www.valoronline.com.br/impresso/financas/104/375429/relatorio-do-bc-aponta-detalhes-da-fraude-no-panamericano>> Acesso em: 03 mar.2012.

RIBEIRO, Ana Paula. Banco Panamericano entra no financiamento de veículos zero. **Brasil Econômico**. 2010. Disponível em:

<[http://www.credinfo.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17745:banc-o-panamericano-entra-no-financiamento-de-veiculos-zero&catid=62:notveiculos&Itemid=2](http://www.credinfo.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17745:banc-o-panamericano-entra-no-financiamento-de-veiculos-zero&catid=62:notveiculos&Itemid=2)> Acesso em: 03 mar. 2012.

RIBEIRO, Ana Paula. Silvio Santos tem trégua para refazer o caixa. **Brasil Econômico**.

2010. Disponível em <[http://www.brasileconomico.com.br/epaper/contents/BE\\_2010-11-11.pdf](http://www.brasileconomico.com.br/epaper/contents/BE_2010-11-11.pdf)> Acesso em: 03 mar. 2012.

SAFATLE, Claudia. Solução dada ao balanço passou por BC e CVM. **Valor Econômico**.

2011. Disponível em:

<<http://www.valoronline.com.br/impresso/investimentos/119/385590/solucao-dada-ao-balanco-passou-por-bc-e-cvm>> Acesso em: 03 mar. 2012.

SAFATLE, Claudia; TRAVAGLINE, Fernando. Era Meirelles termina com juro real de 6%.

**Valor Econômico**. 2010. Disponível em:

<<http://www.valoronline.com.br/impresso/panamericano/1996/350431/era-meirelles-termina-com-juro-real-de-6>> Acesso em: 03 mar. 2012.

SCIARRETTA, Toni; WIZIACK, Julio; FERREIRA, Flávio. Auditores do PanAmericano devem ser punidos pelo BC. **Folha de S. Paulo**. 2011. Disponível em:

<<http://www.dpf.gov.br/agencia/pf-na-midia/jornal/2011/novembro/auditores-do-panamericano-devem-ser-punidos-pelo-bc>> Acesso em: 03 mar. 2012.

SCIARRETTA, Toni; WIZIACK, Julio; FERREIRA, Flávio. Justiça libera contas de acusado de fraude no PanAmericano. **Folha de S. Paulo**. 2012. Disponível em:

<<http://www.dpf.gov.br/agencia/pf-na-midia/jornal/2012/fevereiro/justica-libera-contas-de-acusado-de-fraude-no-panamericano>> Acesso em: 03 mar.2012.

SILVA JUNIOR, Altamiro. Bancos estudam criar central de informações para cessão de crédito. **O Estado de S. Paulo**. 2010. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/economia,bancos-estudam-criar-central-de-informacoes-para-cessao-de-credito,45062,0.htm>> Acesso em: 03 mar. 2012.

TORRES, Fernando. Bancos médios deixam bilhões fora dos balanços. **Valor Econômico**. 2010. Disponível em <<http://www.fazenda.gov.br/resenhaeletronica/MostraMateria.asp?page=&cod=655396>> Acesso em: 03 mar. 2012.

TORRES, Fernando. FREGONI, Silvia. CVM fecha cerco aos auditores. **Valor Econômico**. 2011. Disponível em: <<http://www.valoronline.com.br/impresso/investimentos/119/376003/cvm-fecha-cerco-aos-auditores>> Acesso em: 03 mar. 2012.

TRAVAGLINI, Fernando. Aprovada venda de parte do Panamericano à Caixa. **Valor Econômico**. 2010. Disponível em: <[http://www.credinfo.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17732:aprovada-venda-de-parte-do-panamericano-a-caixa&catid=1:canoticias&Itemid=2](http://www.credinfo.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17732:aprovada-venda-de-parte-do-panamericano-a-caixa&catid=1:canoticias&Itemid=2)> Acesso em: 03 mar. 2012.

TRAVAGLINI, Fernando. Caixa busca ser um banco completo. **Valor Econômico**. 2010. Disponível em: <[http://www.valoronline.com.br/impresso/financas/104/126509/caixa-busca-ser-um-banco-completo?quicktabs\\_3=0](http://www.valoronline.com.br/impresso/financas/104/126509/caixa-busca-ser-um-banco-completo?quicktabs_3=0)> Acesso em: 03 mar. 2012.

TRAVAGLINI, Fernando; LIMA, Aline. CEF reduz ganhos com tesouraria. **Valor Econômico**. 2010. Disponível em <<http://www.fazenda.gov.br/resenhaeletronica/MostraMateria.asp?cod=657492>> Acesso em: 03 mar. 2012.

VÁZQUEZ, S. A. **Ética**. Tradução de João Dell'Anna. 27 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

VEJA. As perguntas que continuam sem resposta no caso do Banco PanAmericano. **Veja**. 2010. Disponível em <<http://veja.abril.com.br/noticia/economia/as-perguntas-que-continuam-sem-resposta-no-caso-panamericano>> Acesso em: 03 mar. 2012.